

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.964/2018

de 17 de Dezembro de 2018.

“Altera os Anexos **II-A, III, IV e X** da Lei nº 1.940, de 16.07.2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II-A (Programas, Metas e Ações); Anexo III (Metas Anuais); Anexo IV (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Financeiro Anterior), e Anexo X (Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita), da Lei nº 1.940, de 16 de Julho de 2018, cujos anexos passam a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Dezembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO